



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**PORTARIA Nº 019/2020-DF**

OS JUÍZES DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

**CONSIDERANDO** o contido nas Portarias-Conjuntas n. 249/2020, que decreta o fechamento das portas do fórum, institui o regime obrigatório de teletrabalho e altera a Portaria-Conjunta n. 247/2020, em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias, especialmente nos processos físicos, no período de vigência das Portarias-Conjuntas nº 249/2020 e 247/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R que, no período de regime obrigatório de teletrabalho instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos (também disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae>):

Nome	E-mail
Diretoria do Foro	<a href="mailto:ple.diretoria@tjmt.jus.br">ple.diretoria@tjmt.jus.br</a>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

Cartório Distribuidor	<a href="mailto:ple.distribuidor@tjmt.jus.br">ple.distribuidor@tjmt.jus.br</a>
1ª Vara Cível	<a href="mailto:ple.1civel@tjmt.jus.br">ple.1civel@tjmt.jus.br</a>
2ª Vara Cível	<a href="mailto:ple.2civel@tjmt.jus.br">ple.2civel@tjmt.jus.br</a>
3ª Vara Cível	<a href="mailto:ple.3civel@tjmt.jus.br">ple.3civel@tjmt.jus.br</a>
4ª Vara Cível	<a href="mailto:ple.4civel@tjmt.jus.br">ple.4civel@tjmt.jus.br</a>
5ª Vara Cível - Juizados Especiais	<a href="mailto:ple.ie@tjmt.jus.br">ple.ie@tjmt.jus.br</a>
Vara Criminal	<a href="mailto:ple.1criminal@tjmt.jus.br">ple.1criminal@tjmt.jus.br</a>

**Art. 2º. ESTABELECE** que, no período de regime obrigatório de teletrabalho instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com os gabinetes das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

<b>Gabinete</b>	<b>E-mail</b>
1ª Vara Cível	solange.neuenfeld@tjmt.jus.br
2ª Vara Cível	hallison.carvalho@tjmt.jus.br
3ª Vara Cível	barbara.barbosa@tjmt.jus.br
4ª Vara Cível	douglas.dias@tjmt.jus.br
5ª Vara Cível - Juizados Especiais	debora.mericoffer@tjmt.jus.br
Vara Criminal	jacqueline.arruda@tjmt.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**Art. 3º.** Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente em processos físicos, nos termos das Portarias citadas, o Advogado, Delegado, Defensor Público ou Promotor de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente no e-mail acima indicado, fazendo a análise da matéria de acordo com o Provimento N.º 10/2004/CM que atribuiu as competências das varas de Primavera do Leste.

**Parágrafo 1º.** O e-mail deverá ser, preferencialmente o funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

**Parágrafo 2º.** A decisão será devolvida no mesmo e-mail de encaminhamento do pedido.

**Art. 4º.** O respectivo juízo analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas, decidindo em seguida o encaminhamento que será dado à questão.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que, durante os dias de expediente do Poder Judiciário, conforme Portaria n. 382/2014, o Cartório Distribuidor receberá os expedientes urgentes que necessitarem ser distribuídos na forma física através do e-mail institucional: [ple.distribuidor@tjmt.jus.br](mailto:ple.distribuidor@tjmt.jus.br).

**Parágrafo 1º.** O servidor responsável pelo Cartório Distribuidor responsável pelo recebimento dos pedidos de urgência de natureza criminal e da infância e juventude deverá promover o protocolo/distribuição imediato dos processos no Sistema Apolo, tão logo tenha acesso ao mesmo.

**Art. 6º. ESTABELECE**R que, durante os dias de expediente conforme, Portaria n. 382/2014, ou seja, das 12 às 18 horas, as partes deverão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

---

protocolar os pedidos urgentes de processos físicos, de natureza criminal e de atos infracionais da infância e juventude através do e-mail institucional das respectivas varas.

**Art. 8º. ESTABELECE**R o período das 12:00 às 13:00 horas para carga e devolução de processos físicos, em caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas e, desde que previamente ajustado de forma antecipada com o servidor responsável pela secretaria a que se refira a medida.

**Art. 9º. ESTABELECE**R que os alvarás de soltura ou decisões urgentes que deverão ser cumpridas pelo(a) oficial(a) de justiça plantonista durante o prazo previsto na Portaria-Conjunta n. 249/2020, sejam encaminhados através do e-mail funcional ao oficial de justiça plantonista para o devido cumprimento.

**Art. 10º. ESTABELECE**R que os mandados de prisão/internação, medidas cautelares, dentre outros, sejam encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil/Cadeia Pública da Comarca de Primavera do Leste/MT, através do e-mail funcional, para o devido cumprimento.

**Parágrafo único** – Fica suspensa a remessa de objetos apreendidos à Diretoria do Foro desta Comarca no período descrito nas portarias referidas.

**Art. 11.** O atendimento dos casos urgentes pelos magistrados e secretaria aos advogados será realizado na forma prevista no art. 14 da Portaria Conjunta 247/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**Art. 12.** Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Publique-se no DJE e afixe-se cópia da presente no portão de entrada do prédio do fórum e se remetam cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Direção da Cadeia Pública desta Comarca, ao Ministério Público Local, à Defensoria Pública Local, às Delegacias de Polícia Civil Locais, ao Comandante do Batalhão da Polícia Militar desta Comarca, ao Presidente da 22ª Subseção da OAB/MT, bem como a todos os servidores e magistrados da Comarca de Primavera do Leste, para conhecimento.

Primavera do Leste, 20 de março de 2020.



**ALEXANDRE DELICATO PAMPADO**

Juiz de Direito

**EVINER VALÉRIO**

Juiz Diretor Substituto do Foro e 5ª Vara Cível

**LIDIANE DE A ANASTÁCIO PAMPADO**

Juíza de Direito - 1ª Vara Cível

**PATRÍCIA MOREIRA CAMPOS**

Juíza de Direito - 2ª Vara Cível



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**MYRIAN PAVAN**

Juíza de Direito - 3ª Vara Cível

**FABRÍCIO VIEIRA CARLOTTA**

Juiz de Direito - 4ª Vara Cível

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'Z' or similar character.